

Sr. Presidente, Nobres Pares.

Muito importante o apoio ao Requerimento nº 030, de iniciativa do Nobre Presidente Paulo Frange e, se V. Exa. permite, gostaria de sugerir fossem acrescentados dentre os CONSIDERANDOS ARGUMENTATIVOS, os seguintes que passo a ler, tendo em conta embasar ao máximo as ações requeridas.

1. CONSIDERANDO o disposto na Lei 16.642, de 9 de maio de 2017-- que instituiu aprovou o Código de Obras e Edificações – em seu art. 63 e Inciso I:

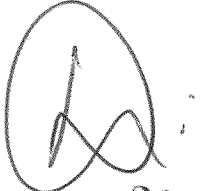
"Art. 63. Os documentos de controle da atividade edilícia de que trata este Código podem, enquanto vigentes, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, serem:

I - revogados, atendendo a relevante interesse público;"

2. CONSIDERANDO o Art. 52, do Decreto 57.776, de 07 de julho de 2017 (regulamentador da Lei 16.642) dispondo que *Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 59 do COE, os pedidos serão imediatamente indeferidos sem a emissão de comunicado*, quais sejam as hipóteses: I

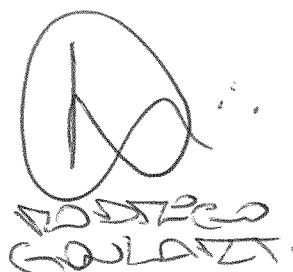
- ausência da documentação exigida ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do pedido; II - projeto com infrações insanáveis frente ao disposto no PDE e na LPUOS;

3. CONSIDERANDO que o Código de Obras e Edificações (Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, regulamentado pelo Decreto 57.776, de 7 de julho de 2017), vigente, *tem como premissa a consideração do traçado real dos melhoramentos viários já executados para efeito do licenciamento de obras.*


RODRIGO
GOULART.

4. CONSIDERANDO que, **por força da premissa** de consideração do traçado, não é possível o licenciamento de obras que impactarão o viário existente cujo traçado não comporta o tráfego e o estacionamento de veículos e pesados (carga e descarga) e de motocicletas em número imprevisível.
5. CONSIDERANDO, ademais, o objetivo constante do COE (art. 117-III) de estabelecimento de rotinas e sistemáticas de consultas a entidades representativas da comunidade deve produzir efeitos, especialmente, no caso em tela (Dark Kitchens) que de forma inédita e impactante se apresenta.

~~Nota: os dois primeiros, fiz com base no que informa Ze Ricardo, os três últimos são meus.~~


RODRIGO
GOULART.